



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.337, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 3.318 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR TOTAL DE R\$ 269.037,59 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.318, de 17 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 269.037,59 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0518.1126	Enfrentamento Combate Pandemia – Covid 19	
3390.30.00.0019	Material de Consumo	R\$ 269.037,59

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação através da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, Portarias GM/MS nº 731 de 16 de abril de 2021 e 894 de 11 de maio de 2021 para enfrentamento da Covid 19, conforme discriminado abaixo:

17.18.03.9.1.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS a Outros Prog. Finan. trans Fundo a Fundo	R\$ 269.037,59
-----------------------	--	----------------

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 14 de outubro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 660/2021 de autoria do Prefeito Municipal.